



Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL PROGRAD N.º 015/2025

Transferência Externa para Estudantes Indígenas

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos(as) interessados(as), que receberá os pedidos de Transferência Externa de Estudantes Indígenas oriundos de processos seletivos específicos para Povos Indígenas, no período de **21 a 24 de março de 2025**.

Para o ano letivo de 2025, estão sendo ofertadas 03 (três) vagas para transferência externa e, considerando o que dispõe o Artigo 19º da Resolução CEPE 103/2022, os(as) interessados(as) deverão se candidatar para o mesmo curso de graduação que já se encontram matriculado(a) e comprovar, por meio da documentação abaixo relacionada, que se encontram a partir do 2º ano/3º semestre letivo.

O pedido de aproveitamento de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem será analisado pelo Colegiado de Curso, de acordo com o projeto pedagógico vigente, **que poderá ou não deferir o aproveitamento das disciplinas**, sendo o(a) estudante matriculado(a) na série/ano do curso conforme a análise do aproveitamento.

Os(As) candidatos(as) deverão formalizar o pedido de transferência externa, enviando mensagem para o e-mail prograddpg@uel.br, anexando os seguintes documentos:

- I) Carta com o referido pedido de transferência, apresentando justificativa do pedido e a indicação de turno (matutino/vespertino/noturno) do curso pretendido;
- II) Atestado/declaração onde conste a série/período na Instituição de origem;
- III) Boletim/Histórico Escolar.

Pedidos que sejam enviados fora de prazo ou sem os documentos legíveis e completos, não terão sequência em sua análise.

Após o período de inscrição, a análise do(s) pedido(s) será feita nas seguintes etapas:

- I) Análise pela Prograd se o(s) candidato(s) possui(em) tempo hábil para integralização do curso;
- II) Análise da CUIA/UEL;
- III) Análise do Colegiado de Curso para verificar a possibilidade de aceitação do pedido de transferência externa (vaga no curso) e do aproveitamento de disciplinas;

Após essas etapas, em havendo mais de um(a) classificado(a) habilitado(a) para a vaga ofertada, o critério para a ordem de classificação será:

- I) Candidato(a) com a maior média acumulada no histórico escolar apresentado, até a terceira casa decimal;
- II) Permanecendo o empate, candidato(a) com maior idade.

Londrina, 21 de março de 2025.

Profª. Drª. Lilian Kemmer Chimentão
Pró-Reitora de Graduação em exercício